

# Estudo Técnico Preliminar 22/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.014233/2021-65

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que o imóvel que atualmente abriga a sede do Departamento Penitenciário Nacional, sito no Setor Comercial Norte, Q 3, bloco B, Edifício Victória - Asa Norte, Brasília/DF, não mais atende à necessidade do Órgão devido às suas limitações físicas, a Administração deflagrou processo destinado a viabilizar a locação de outro imóvel que melhor se adequará às demandas do DEPEN (cf. Processo 08016.000209/2020-68).

Ante este fato, torna-se imprescindível viabilizar a desmontagem e retirada das divisórias e persianas do antigo imóvel por meio da contratação de empresa com capacidade técnica e operacional para realizar a referida retirada, com vias a permitir a devolução do imóvel conforme consta em contrato assinado entre as partes.

Registre-se que a Administração não dispõe de mão de obra especializada para a execução do serviço supra especificado, de forma que a solução mais adequada ao caso concreto consiste na contratação do serviço de desmontagem e retirada.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD COCLI (15653610), a previsão para início da prestação do serviço é o mês de janeiro de 2022.

Pelas razões expostas acima, fica evidente a necessidade premente da contratação, a fim de confluir tempestivamente com os demais procedimentos cujo escopo macro é a transferência física da sede do DEPEN.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria-Executiva do Departamento Penitenciário Nacional (DIREX)	Vanessa Luz

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São requisitos da contratação:

o serviço a ser contratado não possui natureza continuada, uma vez que não possui as características de essencialidade e habitualidade, em que pese a sua extrema relevância pontual.

observar estritamente as disposições do Edital e seus anexos, bem como a legislação que rege a matéria;

possuir aptidão técnica e comprovada experiência para a execução dos serviços;

empregar materiais e mão de obra especializados para o serviço específico;

responsabilizar-se por eventuais danos e/ou extravios ao material do DEPEN em qualquer etapa da execução do serviço;

possuir regularidade fiscal e trabalhista;

abster-se de subcontratar o objeto da presente contratação;

iniciar o contrato na data fixada pela Contratante;

## 5. Levantamento de Mercado

Dada a natureza comum do serviço que se visa a contratar, há ampla oferta de empresas capazes de atender à demanda do Departamento Penitenciário Nacional, tanto no mercado local quanto no regional, conforme se pode aferir por meio da funcionalidade "consulta parametrizada de fornecedores" do SICAF, onde verificou-se vasta gama de fornecedores cadastrados na linha de fornecimento referente a desmontagem e retirada de divisórias e persianas.

## 6. Descrição da solução como um todo

1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na desmontagem e retirada de divisórias de sala e portas de divisórias, bem como de persianas, a serem retiradas das dependências da atual sede do Departamento Penitenciário Nacional, conforme condições.
2. O início da execução se dará com a solicitação feita pela Contratante à Contratada por meio de emissão de Ordem de Serviço - O.S., conforme modelo constante em Anexo ao Termo de Referência.
3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa dispõe do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para iniciar a prestação do serviço.
4. Fiscal designado pelo DEPEN definirá o cronograma de desmontagem e retirada, dando ciência à Contratada acerca do teor do mesmo remetendo-o juntamente com a Ordem de Serviço.
  - 4.1. O cronograma estabelecerá se o serviço se dará de forma integral ou por etapas (por salas ou por alas).
5. É de responsabilidade da Contratada o ressarcimento de prejuízos causados à Administração decorrentes da prestação dos serviços, oriundos da má execução ou avarias causadas ao patrimônio do Depen.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

1. Estima-se as quantidades a serem contratadas conforme a tabela abaixo

ITEM	QUANTIDADE
Serviço de desmontagem e retirada de divisórias do tipo painel cego do piso até o teto.	1.300,00 m2
Serviço de desmontagem e retirada de divisórias do tipo painel cego do piso até 1100 mm de altura, mais vidro duplo e persiana até a altura da porta e bandeira cega até o teto.	170,00 m2
Serviço de desmontagem e retirada de persianas verticais.	1.000,00 m2

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

A CGLOG procederá à pesquisa de preços conforme determina a Instrução Normativa nº 05 da SLTI/MPOG, publicada em 27 de junho de 2014, bem como publicação da Instrução Normativa nº 03 de 20 de abril de 2017 (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/legislacao/instrucoes-normativas/713-instrucao-normativa-n-3-de-20-de-abril-de-2017>), a qual altera a IN nº 05/2014, *verbis*:

*Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:*

**I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; (inexiste grifo no original)**

**II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;**

**III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou**

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (inexiste grifo no original)

*§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrada no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.*

*§2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

*§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.*

*§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.*

*§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.*

*§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (NR)*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

1. No caso específico da presente contratação, o não parcelamento da solução é perfeitamente justificável haja vista que subdividir os itens iria de encontro com o princípio da economia processual.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No intuito de adequar o imóvel em sua totalidade, estão sendo promovidas contratações de desmontagem de mobiliário, e similares, por parte da Diretoria Executiva.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está prevista no Plano Geral de Contratações 2021 (cf. Documento Relatório PGC 2021 (15654319), item 354).

Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância das “Orientações-Gerais da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para a instrução de processos de licitação e contratos”.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A desmontagem e retirada das divisórias e persianas do antigo imóvel torna-se necessária pois visa a devolução do imóvel conforme consta em contrato assinado entre as partes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Designação de servidores para fiscalizar e gerenciar a contratação em tela, com expertise em contratos administrativos e gerenciamento de execução de serviços.

Destacamento de equipe multidisciplinar do Órgão para a fiscalização e gestão do contrato.

Providenciar alinhamentos junto à gestão do órgão, visando a execução coerente dos serviços.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os Impactos Ambientais possíveis são os relativos a uma execução de serviços de arquitetura, que incluem, mormente, o tratamento de resíduos sólidos e descarte de materiais de construção civil.

A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é necessária e viável, desde que sejam garantidos os recursos orçamentários e demais elementos necessários a sua sequência e bom andamento dos serviços contratado

## 16. Responsáveis

Portaria 15658911

GABRIEL DE BARCELOS CONCEICAO SILVA  
Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Portaria 15658911

MARINA BOTELHO GARDÉS  
Engenheira Civil